



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

LEI N° 1.309, de 31 de outubro de 2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO O
DIA MUNICIPAL DA IMPRENSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído no calendário do município de Barra de São Francisco
O DIA MUNICIPAL DA IMPRENSA, a ser comemorado no segundo sábado do
mês de novembro de cada ano.

Art. 2° O Dia Municipal da imprensa tem por finalidade a reunião de
diversos comunicadores da região entre eles: radialistas, jornalistas,
repórteres esportivos, escritores, web designer, locutores, comunicadores,
bem como demais profissionais da área que trabalham em diversos veículos
de comunicação inseridos na região Noroeste Capixaba e Leste Mineiro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 31 de outubro de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal